

# **Orientações para o funcionamento da escola durante a realização dos exames finais nacionais e das provas de equivalência à frequência**

Este documento constitui um anexo ao plano de contingência

**Agrupamento de Escolas de Esgueira**

**Escola Básica e Secundária Dr. Jaime Magalhães Lima**

Em cumprimento das orientações da Direção-Geral da Saúde, e tendo presente o Plano de Contingência já implementado pela direção do Agrupamento de Escolas de Esgueira, atualizado e ajustado face à evolução da situação, o presente anexo estabelece as seguintes orientações para a reorganização do funcionamento da Escola Básica e Secundária Dr. Jaime Magalhães Lima, no período de exames da 1ª fase (6 de julho a 24 de julho).

Os alunos, bem como o pessoal docente e não docente com sinais ou sintomas sugestivos de COVID-19 **não devem apresentar-se na escola**. Devem contactar a Linha SNS24 (808 242424) ou outras linhas telefónicas criadas especificamente para o efeito, e proceder de acordo com as indicações fornecidas, pelos profissionais de saúde.

### Seccionamento do Espaço Escolar

---

1. As salas para a realização dos exames e provas de equivalência à frequência foram selecionadas nos blocos B (piso 0 e 1), D (piso 0) e F (piso 1), de acordo com a especificidade dos exames/provas;
2. O agrupamento de exames funcionará no Bloco B existindo áreas com acesso condicionado ao pessoal devidamente autorizado;
3. O secretariado de exames funcionará no Bloco C, piso 1, sala 2 (C2);
4. A biblioteca JML, Bloco C, piso 1, estará em funcionamento para a permanência dos professores vigilantes suplentes;
5. Estão definidos circuitos de movimentação entre a entrada de:
  - alunos no recinto escolar e a sala de exame/prova, de forma a impedir um maior cruzamento de pessoas;
  - professores no recinto escolar e a sala de exame/prova, secretariado de exames e biblioteca de forma a impedir um maior cruzamento de pessoas;
6. O pessoal docente e não docente e os alunos devem respeitar as regras de segurança e de distanciamento físico de 1,5-2 metros;
7. Todos devem evitar tocar em superfícies e objetos desnecessários.

### Acesso ao Recinto Escolar - Entrada de Alunos

---

1. Deve-se evitar a aglomeração de pessoas à entrada do recinto escolar;
2. O acesso dos alunos às instalações é feito pela entrada da portaria JML (entrada norte), devendo ser cumprido o seguinte:
  - Utilização de máscara no interior das instalações;
  - A identificação do seu destino, para que seja encaminhado ao circuito definido para a sua movimentação até ao local de destino;
  - A obrigatoriedade de higienização das mãos, com solução antisséptica de base alcoólica (SABA), à entrada da Escola. No caso de possível aglomeração deve-se aguardar nas zonas marcadas, através de sinalética no solo, para o efeito, de forma a garantir o distanciamento físico de 1,5-2 metros;
  - Quando se apresentar sem máscara deve-se proceder à higienização das mãos seguida da colocação de máscara fornecida pela escola para o efeito;

- Deslocação de imediato, garantindo o distanciamento físico de 1,5-2 metros, para o bloco (B, D ou F) onde têm exame/prova.

### **Acesso ao Recinto Escolar - Entrada de Professores**

---

1. Deve-se evitar a aglomeração de pessoas à entrada do recinto escolar;
2. O acesso dos professores às instalações é feito pela entrada da portaria sul (junto à linha), devendo ser cumprido o seguinte:
  - Utilização de máscara no interior das instalações;
  - Quando se apresentar sem máscara deve-se proceder à higienização das mãos seguida da colocação de máscara, fornecida pela escola para o efeito, na entrada do bloco A;
  - O acesso aos blocos B, C, D ou F é feito circulando pelo lado direito do Bloco A seguindo a sinalética no solo pelo circuito definido;
  - Os professores vigilantes efetivos devem dirigir-se diretamente às salas de realização de exame/prova atribuídas;
  - Os professores vigilantes suplentes devem dirigir-se à biblioteca JML no bloco C, piso 1, e ocupar os lugares atribuídos para o efeito;
  - Os professores em serviço no secretariado de exames e os professores coadjuvantes devem dirigir-se à sala C2 (bloco C, piso 1, sala2);
  - Obrigatoriedade de higienização das mãos, com solução antisséptica de base alcoólica (SABA), nos locais definidos para o efeito (entrada das salas de exame/prova, da sala C2 e da biblioteca).

### **Sala de Exame/Prova**

---

1. A sala de exame/prova encontra-se organizada de forma a garantir uma maximização do espaço entre alunos e alunos/docentes e o distanciamento físico de 1,5-2 metros;
2. As mesas estão dispostas com a mesma orientação e o mais possível junto das paredes e janelas, de acordo com a estrutura física das salas de aula e assinalados os lugares a ocupar pelos alunos;
3. Os alunos não podem modificar a orientação das mesas e das cadeiras, devendo ocupar o lugar atribuído;
4. Cada sala de exame/prova tem uma lotação máxima de 14 alunos;
5. Na chamada dos alunos para cada sala de exame/prova serão usadas estratégias que evitem a aglomeração dos alunos;
6. Na entrada de cada sala de exame/prova estão disponíveis máscaras e solução antisséptica de base alcoólica (SABA);
7. Deve ser cumprida a obrigatoriedade de higienização das mãos com solução antisséptica de base alcoólica (SABA) antes de entrarem;
8. Os alunos devem proceder à remoção das luvas, caso se apresentem com as mesmas antes de entrarem. Nas situações devidamente comprovadas, em que o aluno não pode utilizar a solução antisséptica de base alcoólica, é admitida a utilização de luvas,

- as quais são disponibilizadas pela escola e colocadas na presença do professor vigilante;
9. O material utilizado em sala de aula é unipessoal e intransmissível (não existe partilha de qualquer tipo de material);
  10. Não é permitida a ingestão de alimentos, à exceção de água, durante a realização das provas e exames (sem prejuízo da aplicação de adaptações nos termos do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 54/2018, de 6 de julho, na sua redação atual), e aos alunos com incapacidades físicas temporárias, desde que expressamente autorizadas.
  11. Nas salas de exame/prova, durante a realização do exame/prova, não é permitida a entrada de outras pessoas para além dos professores vigilantes, diretor, subdiretor, adjuntos do diretor, membros do secretariado de exames, professor coadjuvante ou inspetor;
  12. Nas salas de exame/prova, as janelas e portas encontram-se abertas de forma a privilegiar uma renovação frequente do ar.

### **Acesso ao Recinto Escolar - Espaços**

---

1. Os espaços não necessários à atividade de exames e/ou provas de equivalência à frequência, como os bufetes (de alunos e professores), as salas de professores, de trabalho de professores, de diretores de turma, o refeitório e o espaço polivalente, encontram-se encerrados;
2. Outros serviços e espaços que estejam em funcionamento, para garantir as outras tarefas e atividades do AEE, têm acesso condicionado e controlado, havendo regras definidas para o atendimento presencial;
3. É obrigatório a higienização das mãos, com solução antisséptica de base alcoólica (SABA), nos locais definidos para o efeito (entrada das salas de exame/prova, da sala C2 e da biblioteca).
4. No acesso à Reprografia/Papelaria deve-se aguardar o atendimento nas zonas marcadas, através de sinalética no solo, para o efeito, de forma a garantir o distanciamento físico de 1,5-2 metros. No interior do espaço de atendimento deve encontrar-se apenas uma pessoa de cada vez;

### **Acesso às instalações sanitárias**

---

1. A circulação das pessoas para as instalações sanitárias, deve ocorrer em circuitos de forma a garantir o distanciamento físico de 1,5-2 metros;
2. O acesso às instalações sanitárias é limitado a duas pessoas de cada vez de forma a garantir o distanciamento físico de 1,5-2 metros;
3. Deve-se higienizar as mãos à entrada e à saída com água e sabão, seguindo o processo adequado de lavagem das mãos;
4. Após a utilização das instalações sanitárias estas são higienizadas e desinfetadas antes de uma próxima utilização.

### **Acesso ao Recinto Escolar - Saída de Alunos**

---

1. Após a realização dos exames/provas deve ser evitada a concentração de alunos nos espaços comuns da escola, devendo os alunos permanecer na escola o tempo estritamente necessário. Desta forma, mantendo o distanciamento físico de 1,5-2 metros, devem abandonar as instalações da escola;
2. No acesso ao exterior do recinto escolar é obrigatório a continuidade de utilização de máscara. Deve-se proceder à higienização das mãos à saída, com solução antisséptica de base alcoólica (SABA);
3. O portão de entrada/saída da portaria permanece aberto de forma a evitar o toque frequente em superfícies.

### **Acesso ao Recinto Escolar - Saída de Professores**

---

1. Após a realização dos exames/provas deve ser evitada a concentração de professores nos espaços comuns da escola, devendo os professores permanecer na escola o tempo estritamente necessário;
2. Após a realização dos exames/provas, os professores vigilantes suplentes e professores coadjuvantes devem, após anuência do secretariado de exames, mantendo o distanciamento físico de 1,5-2 metros, abandonar as instalações da escola;
3. Após a realização dos exames/provas, o primeiro professor vigilante deve dirigir-se ao secretariado de exames (sala C2) e aguardar o atendimento nas zonas marcadas, através de sinalética no solo para o efeito;
4. Após a realização dos exames/provas, o segundo professor vigilante deve aguardar, mantendo o distanciamento físico de 1,5-2 metros, no espaço de acesso ao bloco C atendendo sinalética no solo para o efeito.
5. Após a anuência do secretariado de exames, o primeiro e o segundo professor vigilante devem, mantendo o distanciamento físico de 1,5-2 metros, abandonar as instalações da escola;
6. No acesso ao exterior do recinto escolar é obrigatória a continuidade de utilização de máscara. Deve-se proceder à higienização das mãos à saída, com solução antisséptica de base alcoólica (SABA) fornecida pela escola para o efeito, na entrada do bloco A;
7. O portão de entrada/saída da portaria sul (junto à linha) permanece aberto de forma a evitar o toque frequente em superfícies.

### **Exceções**

---

Todas as situações não previstas neste anexo e no Plano de Contingência do AEE serão analisadas e decididas pela Direção do Agrupamento.

A Diretora, Helena Libório